



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.003, DE 16 JANEIRO DE 2019

**PROGRAMA DE PROJETOS DE ENSINO COM PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA
CHAMADA DE PROJETOS 2019**

O Diretor Geral do *Campus* São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por intermédio da Coordenadoria Acadêmica (CAC-SPO), visando à regulamentação do Programa de Bolsa Discente – modalidade Ensino, com base na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568, de 5 de abril de 2012 e Portaria nº 1.254, de 27 de março de 2013; torna público o presente Edital.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de projetos para o Programa de Projetos de Ensino com Participação Voluntária, por um período de **até 9 (nove) meses** durante o ano letivo de 2019.

1.2. O Programa de Projetos de Ensino com Participação Voluntária constitui-se em atividade optativa, dentro dos cursos ofertados pelo *Campus* São Paulo – IFSP. É destinado a alunos com matrícula ativa e frequência regular em curso com carga horária igual ou superior a 200 (duzentas) horas.

1.3. O Programa deve priorizar os alunos que tenham bom rendimento escolar nas disciplinas às quais o projeto se vincula.

1.4. Os selecionados executarão atividades que complementem sua formação profissional, ética e social, sob orientação e acompanhamento do Professor Responsável.

1.5. As atividades desenvolvidas pelo estudante poderão ser equiparadas a horas de estágio, caso haja previsão no projeto pedagógico do curso. A compatibilidade entre as atividades do projeto de ensino e as de estágio será analisada após celebração de termo próprio de compromisso.

1.6. Cada projeto poderá ter 1 (um) ou 2 (dois) Professores Responsáveis.

1.6.1 As atribuições do Professor Responsável e do Voluntário de Ensino são apresentadas nos artigos 6º e 7º da Portaria nº 1.254, de 27 de março de 2013.

1.7. O Programa de Projetos de Ensino com Participação Voluntária visa apoiar a participação de alunos em **atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional** do aluno em sua área de formação.

1.7.1. É vedado atribuir ao voluntário atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas ou administrativas, que venham a descaracterizar os objetivos do Programa.

1.7.2. O discente não poderá elaborar provas, ministrar aulas no lugar do Professor Responsável, aplicar avaliações, preencher diários de classe ou planos de ensino.

1.7.3. Guarda de almoxarifados e controles de patrimônio são tarefas exclusivas de servidor do *campus*.

1.8. Os voluntários exercerão suas atividades em regime **entre 10 (dez) e 20 (vinte) horas** semanais, de acordo com o projeto, sem vínculo empregatício com o IFSP.

1.9. Os voluntários deverão planejar seus horários de atividades, em comum acordo com o Professor Responsável, **não podendo coincidir com suas atividades acadêmicas regulares**.

1.10. É permitido ao Voluntários de Ensino a participação em programas de bolsa de ensino, formação de docentes, extensão, iniciação científica e tecnológica ou estágio. O Voluntário não está desobrigado de observar as regras de concessão e acúmulo de bolsas de tais programas.

1.11. Durante o período de participação no Programa, o voluntário poderá realizar atividades esporádicas, remuneradas ou não, ou até manter vínculo empregatício, desde que não haja comprometimento da carga horária e dos horários estabelecidos pelo Professor Responsável.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS

2.1. O processo de seleção de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com os Artigos 2º, 3º e 5º da Portaria nº 1.254, de 27 de março de 2013.

2.2. O Diretor de Departamento deve analisar os projetos propostos pelo Professor Responsável e ambos devem assinar cada projeto a ser enviado.

2.3. O período de submissão de projetos anuais ou para o primeiro semestre de 2019 será de **1º de fevereiro a 1º de abril de 2019**.

2.3.1. Os **projetos submetidos até 11 de março de 2019** poderão constar na publicação parcial de 13 de março seguinte, para selecionar voluntários e iniciar no mesmo mês.

2.4. Para os projetos a serem desenvolvidos apenas no segundo semestre, o prazo é de **17 de junho a 23 de agosto de 2019**.

2.4.1. Os **projetos submetidos até 05 de agosto de 2019** poderão constar na publicação parcial de 07 de agosto seguinte, para selecionar voluntários e iniciar no mesmo mês.

2.5. Os projetos que já tenham sido **aprovados, mesmo que não atendidos**, no processo do Edital nº SPO.068, de 16 de outubro de 2018, que rege o Programa de Bolsa Discente de Ensino 2019, **não precisam ser submetidos novamente**.

2.6. Para a inscrição de cada projeto aprovado pelo seu departamento, os Professores devem entregar o documento constante no Anexo I devidamente preenchido, assinado, digitalizado e em formato *Portable Document Format* (.pdf).

2.7. Não serão aceitos projetos submetidos por qualquer outro meio.

2.8. Os projetos podem ser submetidos pelo Professor Responsável ou pelo Diretor de Departamento. Devem ser seguidos os passos seguintes:

2.8.1. Acessar o *link* <http://eadcampus.spo.ifsp.edu.br>;

2.8.2. Clicar na categoria “Submissão de Projetos - Ensino”;

2.8.3. Realizar a inscrição no curso utilizando o código de Inscrição “projetosdeensino”;

2.8.4. Procurar a aba “Voluntários 2019”;

2.8.5. O nome do arquivo do projeto deve ser:

VOLUNTARIO_ENSINO_DEPARTAMENTO.pdf;

2.8.6. O “DEPARTAMENTO” é a sigla do departamento a que pertence o Professor Responsável pelo projeto.

2.9. Não efetuar a inscrição na plataforma *Moodle* acarretará na desclassificação do projeto.

- 2.10. Projetos não adequados ao Anexo I deste Edital e que não forem devidamente preenchidos, assinados, digitalizados e submetidos em formato '.pdf' serão indeferidos.
- 2.11. Constatado o envio de propostas idênticas, todas serão indeferidas.
- 2.12. A inscrição de projetos implica compromisso tácito em aceitar as condições estabelecidas neste Edital e em Portarias regulamentadoras pelo Professor Responsável pelo projeto e pelos diretores de departamento.

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 3.1. O resultado final dos projetos anuais e do primeiro semestre será divulgado no *site* do *Campus* São Paulo, no endereço <https://spo.ifsp.edu.br>, a partir de 12 de abril de 2019.
- 3.2. O resultado final dos projetos do segundo semestre será divulgado no *site* do *Campus* São Paulo, no endereço <https://spo.ifsp.edu.br>, a partir de 30 de agosto de 2019.

4. DA SELEÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS

- 4.1. Após aprovação e divulgação do resultado dos projetos classificados para o Programa, caberá ao Professor Responsável selecionar o(s) voluntário(s).
- 4.2. Caberá ao Professor Responsável pelo projeto o agendamento de entrevista com o(s) candidato(s), caso seja necessário e a classificação e/ou desclassificação dos candidatos pelo não cumprimento do edital e/ou não atendimento aos requisitos referentes às características do estudante para a execução do projeto.
- 4.3. O Professor Responsável pelo projeto deverá entregar a Lista de Classificados (Anexo II) em espaço destinado a este fim, no ambiente <http://eadcampus.spo.ifsp.edu.br>.
- 4.3.1. A entrega da Lista de Classificados (Anexo II) fica dispensada, caso os alunos selecionados sejam todos **oriundos** do processo de seleção de bolsistas regido pelo Edital nº SPO.068, de 16 de outubro de 2018.
- 4.4. A seleção de voluntários de ensino será conduzida considerando as seguintes regras:
- i. ser estudante do *Campus* São Paulo do IFSP, **regularmente matriculado e comprovadamente assíduo**, em curso com carga horária igual ou superior a 200 (duzentas) horas;
 - ii. estar matriculado ou já ter cursado as disciplinas que o habilitem para realizar as atividades relacionadas ao projeto;
 - iii. comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as propostas para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual estará vinculado;
 - iv. participar de entrevista agendada com o professor responsável, caso necessário;
 - v. não apresentar pendências em qualquer outro programa de bolsa ou participação voluntária;
 - vi. ser selecionado pelo professor responsável pelo projeto;
 - vii. preferencialmente, apresentar bom rendimento escolar.
- 4.5. Os estudantes selecionados para projetos anuais ou do primeiro semestre, deverão preencher, assinar e depositar na aba "Voluntários 2019" os documentos até **dia 26 de abril de 2019**. Os alunos selecionados para projetos do segundo semestre deverão postar seus documentos até **dia 13 de setembro de 2019**. Este item se refere aos documentos:

- i. Formulário de Inscrição (Anexo III),
- ii. Termo de Compromisso de Participação Voluntária em Projeto de Ensino (Anexo IV),
- iii. Imagem do RG,
- iv. **Termo de Ciência, preenchido no ambiente eadcampus.**

4.6. Os prazos de implementação de projetos semestrais e anuais mencionados neste Edital estão presentes na Tabela 1 e na Tabela 2:

Tabela 1:
Implementação de projetos do primeiro semestre ou anuais

Cronograma 2019 - 1º semestre ou anual Participação Voluntária - Edital	
Lançamento do edital	31/01/2019
Início da submissão dos projetos	01/02/2019
Início da resposta da CAC	08/02/2019
Prazo de submissão para início em março	11/03/2019
Publicação parcial	13/03/2019
Início de envio da lista de classificados	14/03/2019
Início de envio dos documentos de inscrição	15/03/2019
Prazo de submissão para início em abril	01/04/2019
Fim da resposta da CAC	08/04/2019
Publicação final	12/04/2019
Fim do envio da lista de classificados	19/04/2019
Fim do envio dos documentos de inscrição	26/04/2019

Tabela 2:
Implementação de projetos do segundo semestre

Cronograma 2019 - 2º semestre Participação Voluntária - Edital	
Lançamento do edital	31/01/2019
Início da submissão dos projetos	17/06/2019
Início da resposta da CAC	24/06/2019
Prazo de submissão para início em agosto	05/08/2019
Publicação parcial	07/08/2019
Início de envio da lista de classificados	08/08/2019
Início de envio dos documentos de inscrição	09/08/2019
Prazo de submissão para início em setembro	23/08/2019
Fim da resposta da CAC	27/08/2019
Publicação final	30/08/2019
Fim do envio da lista de classificados	06/09/2019
Fim do envio dos documentos de inscrição	13/09/2019

4.7. No Formulário de Inscrição (**Anexo III**) e no **Termo de Ciência**, o aluno deverá preencher as informações sobre o **cumprimento da carga horária**.

4.8. Não serão efetivadas inscrições cuja documentação do estudante tenha sido entregue incompleta.

4.9. Os alunos voluntários de projetos aprovados no Edital nº SPO.068, de 16 de outubro de 2018, que rege o Programa de Bolsa Discente de Ensino 2019, deverão postar os documentos listados no item 4.5. deste Edital.

4.9.1. A entrega da documentação implica compromisso tácito do estudante em aceitar as condições estabelecidas neste Edital e Portarias regulamentadoras.

4.10. Caberá ao Professor Responsável comunicar aos estudantes aprovados a data do início das atividades do projeto. A partir dessa comunicação, o estudante será vinculado ao Programa de Projetos de Ensino com Participação Voluntária e poderá iniciar suas atividades no projeto.

4.11. O acompanhamento da Participação Voluntária será feito pelo Professor Responsável pelo projeto, que supervisionará as atividades e o preenchimento dos relatórios mensais e semestrais. O Professor deve assinar os relatórios originais apresentados pelos alunos.

4.12. Os projetos com atividades a serem executadas no *campus* deverão ter a frequência do voluntário registrada conforme a **Folha de Frequência (Anexo VII)**. O documento deverá ser arquivado no departamento a que pertence o projeto, para eventuais consultas.

4.13. Cabe ao Voluntário tomar conhecimento das regras do Programa e agir conforme o estabelecido pela Instituição.

5. DOS RELATÓRIOS

5.1. O Relatório Mensal de Frequência e Avaliação (Anexo V) deve conter um resumo das atividades, que possibilite aos setores responsáveis analisar e definir a equiparação a estágios, atividades acadêmico-científico-culturais, atividades teórico-práticas, complementares ou estudos integradores, de acordo com o projeto pedagógico do curso (PPC) em que o aluno está matriculado.

5.1.1. O Relatório Mensal de Frequência e Avaliação (Anexo V) de **julho** se aplica apenas aos projetos anuais. Sua **entrega será realizada em agosto** e é facultativa, dependendo de haver atividades do projeto no período de recesso escolar.

5.2. O Relatório Semestral de Frequência e Avaliação (Anexo VI) deve ser entregue obrigatoriamente em **junho** e **novembro** e trazer um resumo das atividades do semestre, incluindo as do mês em andamento.

5.3. **Não serão aceitos** relatórios que **apenas** cite: reuniões com o Professor Responsável; elaboração de quadros de horários e verificação de presença dos voluntários; organização de materiais e equipamentos; abertura e fechamento de laboratórios e quaisquer atividades semelhantes aos exemplos acima e que não norteiem a análise técnica, pedagógica e específica da execução do projeto.

5.4. As atividades não podem ser apenas mencionadas. Devem ser apresentadas de tal modo que permitam a compreensão de metodologias discutidas, técnicas aprendidas, recursos utilizados, objetivos traçados e resultados obtidos.

5.5. O participante deverá entregar **impreterivelmente até o dia 30 de cada mês** o Relatório de Frequência e Avaliação (Anexo V) relativo às atividades daquele mês no projeto, devidamente preenchido, assinado e digitalizado, via plataforma *Moodle* seguindo os seguintes procedimentos:

5.5.1. Acessar o *link* <http://eadcampus.spo.ifsp.edu.br>;

5.5.2. Clicar na categoria “Relatório de Bolsistas - Ensino”;

5.5.3. Realizar a inscrição no curso utilizando o código de Inscrição “projetosdeensino”;

5.5.4. Procurar a aba “Voluntários 2019”;

5.5.5. Procurar o *link* para submissão do respectivo mês;

5.5.6. O nome do arquivo deve ser:

RELATORIOMENSAL_ENSINO_MES_NOMEDOVOLUNTARIO.pdf,

substituindo a palavra MES pelo respectivo mês do ano, e a palavra NOMEDOVOLUNTARIO pelo nome do estudante.

5.6. A não entrega ou preenchimento incorreto do Relatório de Frequência e Avaliação (Anexo V) e/ou **não entrega** de qualquer documento solicitado poderá acarretar a **não contabilização das horas** de trabalho daquele mês.

5.7. Em caso de reincidência relativa ao subitem 5.6, será efetivado o cancelamento da participação do estudante, que não poderá migrar para qualquer outra modalidade de projeto discente durante o ano de 2019.

5.8. Ao final do semestre, o estudante deverá entregar ao Professor Responsável pelo projeto o relatório semestral de atividades, da mesma forma que envia o Anexo VI, para aprovação e assinatura, devendo encaminhá-lo via plataforma *Moodle* conforme os relatórios mensais.

5.9. Os prazos de entrega de relatórios mensais e semestrais mencionados neste Edital estão presentes na Tabela 3 e na Tabela 4:

Tabela 3:
Relatórios de do primeiro semestre projetos anuais

Cronograma 2019 - 1º semestre ou anual	
Relatório de Frequência e Avaliação	
MÊS	DIA
Março	30
Abril	30
Maió	30
Junho - semestral	30
Julho - opcional	30 de agosto
Agosto	
Setembro	30
Outubro	30
Novembro - semestral	30
Certificados - dezembro	20

Tabela 4:
Relatórios de projetos do segundo semestre

Cronograma 2019 - 2º semestre	
Relatório de Frequência e Avaliação	
MÊS	DIA
Agosto	30
Setembro	30
Outubro	30
Novembro - semestral	30
Certificados - dezembro	20

5.10. Os Relatórios de Frequência e Avaliação Mensal e Semestral são os documentos que comprovam que as atividades do projeto foram desenvolvidas naquele mês/semestre e justificam a contabilização das horas no certificado de participação.

6. DOS DESLIGAMENTOS E SUBSTITUIÇÕES

6.1. A substituição do Voluntário de Ensino poderá ser feita pelo Professor Responsável, apresentada justificativa e seguindo a ordem classificatória do resultado.

6.2. O próprio estudante poderá solicitar ao Professor Responsável pelo projeto o seu desligamento do Programa de Projetos de Ensino com Participação Voluntária.

6.3. Desligamentos e substituições de voluntários ocorrerão através de comunicação expressa nos formulários dos anexos VIII e IX deste Edital, que deverão ser enviados através da tarefa disponível no *Moodle*.

6.4. Substituições de Professor Responsável devem ser comunicadas à CAC-SPO através do *e-mail* cac.spo@ifsp.edu.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

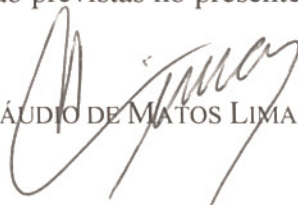
7.1. Cada professor do *Campus* São Paulo poderá ser responsável por até 5 (cinco) projetos do Programa de Projetos de Ensino com Participação Voluntária e máximo de 10 (dez) voluntários.

7.2. Professores substitutos poderão ser responsáveis por projetos de ensino, desde que seu departamento disponha de outro docente que continue a orientação aos voluntários, caso o contrato termine durante o semestre letivo.

7.3. Propostas enviadas fora do prazo estipulado neste Edital serão indeferidas, à exceção de projeto desenvolvido por bolsista que passe a ser voluntário.

7.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do *Campus* São Paulo.

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR





ANEXO I

PROJETO DE ENSINO

Indique o tipo de projeto:

PROJETO INDIVIDUAL PROJETO COLETIVO¹

Título do Projeto:	
Professor Responsável:	
Diretor de Departamento	
Número recomendado de voluntários:	
Carga horária semanal do voluntário:	Professor: definir entre 10 e 20 horas

Resumo:

--

Duração:

1 semestre letivo (1º/2019)

2 semestres letivos (1º e 2º/2019)

1 semestre letivo (2º/2019)

Disciplina(s) relacionada(s):

Nome da disciplina	Sigla	Curso

¹ Portaria 1254/2013, art. 5º §2º: A direção geral do *campus* e as coordenações de área/curso poderão propor projetos coletivos que envolvam mais de uma disciplina, indicando um professor responsável. §3º Disciplinas com características semelhantes em cursos diferentes poderão ser incluídas em um único projeto coletivo.



Perfil básico do voluntário:

Rol de disciplinas que o candidato deve estar cursando ou tenha cursado com aproveitamento e que o habilite para realizar as atividades previstas:

Nome da disciplina	Sigla	Curso

Atividades previstas:

Data: ____ / ____ /2019.

Professor Responsável

Diretor de Departamento



ANEXO II

LISTA DE CLASSIFICADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO VINCULADO A PROJETO DE ENSINO

Título do Projeto	
Professor Responsável	
Vagas disponíveis	
Período de execução	___/___/2019 a 30/11/2019 ²

CLASSIFICADOS			
Ordem de classificação	Nome do candidato	Prontuário	E-mail
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

São Paulo, _____ de _____ de 2019.

² As datas deste campo se referem ao início e ao término da execução do projeto. Para projetos semestrais, as datas de início e fim do projeto ficam a critério do Professor Responsável, respeitando as datas de entrega dos relatórios.



ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA EM PROJETO DE ENSINO

Nome _____

Data de Nascimento ___/___/___ Estado civil _____ Idade _____

RG _____ CPF _____

Naturalidade _____ Estado _____

Endereço _____ nº _____

Complemento _____ Bairro _____

Cidade _____ CEP _____

Telefone _____ Celular _____

E-mail _____

Prontuário _____ Curso _____

Módulo/Semestre _____ Período _____

Você possui qualquer tipo de vínculo empregatício, realiza(rá) estágio com ou sem remuneração durante o período de vigência da sua participação, ou é servidor público estatutário ou CLT³?

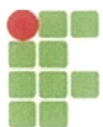
()sim ()não

Projeto em que deseja se inscrever _____

Professor Responsável _____

Por que você está se inscrevendo para o Programa de Projetos de Ensino com Participação Voluntária?

³ Caso o voluntário adquira vínculo empregatício, realize estágio ou se torne servidor público estatutário / CLT durante o período de vigência do projeto, ele deverá comunicá-lo imediatamente ao professor, para readequação de carga horária.



Qual a sua disponibilidade de horário para realizar as atividades do projeto? (carga horária definida no projeto):

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

Observação: Anexo a este formulário foi entregue cópia do RG e Termo de Ciência, preenchido no ambiente *eadcampus*.

São Paulo, _____ de _____ de 2019.

Aluno

Responsável (se aluno menor de 18 anos)

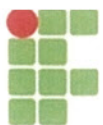


ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA EM PROJETO DE ENSINO

Eu, _____, aluno(a) regular do curso _____, número de prontuário _____, na condição de Voluntário de Ensino do *Câmpus* São Paulo; e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, representado por _____, professor do Departamento/Subárea de _____ do *Câmpus* São Paulo, número de prontuário _____, na condição de Professor Responsável por Projeto de Ensino, assinam o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

1. A participação está vinculada ao Projeto _____.
2. O período de participação do aluno no projeto é de ____/____/2019 a ____/____/2019.
3. Não é vedada ao aluno a vinculação a um projeto com bolsa, ser voluntário em outro projeto ou ter vínculo empregatício, desde que haja compatibilidade de horários com suas atividades acadêmicas, conforme artigo 10º da Portaria nº 1254, de 27 de março de 2013.
4. O aluno se compromete a:
 - a) executar as atividades relacionadas ao projeto de ensino e cumprir a carga horária entre 10 a 20 horas semanais, constante no projeto;
 - b) encaminhar, ao Professor Responsável pelo projeto, o relatório de atividades e avaliação mensal e semestral, e fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas, quando solicitado;
 - c) colher a assinatura do Professor Responsável no Relatório de Frequência e Avaliação referente ao mês vigente, até o dia 30 de cada mês, e entregá-lo via plataforma *Moodle*, conforme título **5. DOS RELATÓRIOS** deste Edital;
 - d) colher a assinatura do Professor Responsável no Relatório Semestral, conforme título **5. DOS RELATÓRIOS** deste Edital, e entregá-lo via plataforma *Moodle*;
 - e) assinar a Folha de Frequência (Anexo VII), conforme item 4.12. deste Edital.
5. O Professor Responsável pelo projeto de ensino se compromete a:
 - a) orientar o voluntário com relação às atividades que deverá realizar;
 - b) fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas e sobre o desempenho do aluno, se solicitado;
 - c) preencher e assinar, mensal e semestralmente, o Relatório de Frequência e Avaliação do estudante referente ao mês/semestre de vigência, consoante com os prazos.



6. O voluntário não poderá realizar atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos do programa. O aluno não poderá elaborar provas, ministrar aulas no lugar do Professor Orientador, aplicar avaliações, preencher diários de classe ou planos de ensino.

E, para validade do que aqui se estabelece, o aluno voluntário, o professor responsável e o diretor de departamento assinam este Termo de Compromisso, do qual cada parte manterá para si uma cópia física ou digitalizada.

São Paulo, _____ de _____ de 2019.

Voluntário de Ensino

Responsável (se menor de 18 anos)

Professor Responsável

Diretor de Departamento



ANEXO V

Relatório Mensal de Frequência e Avaliação – 2019

Título do Projeto	
Professor Responsável	
Voluntário	
Data de entrega	

Resumo das atividades desenvolvidas no Mês de _____/2019

Atividades planejadas:
Atividades realizadas:
Resultados obtidos:

Observação: Entregar este relatório via plataforma *Moodle* até o dia 30 de cada mês, conforme previsto no Edital.

Voluntário de Ensino

Professor Responsável



ANEXO VI

Relatório Semestral de Frequência e Avaliação – 2019

Título do Projeto	
Professor Responsável	
Voluntário	
Data de entrega	

Resumo das atividades desenvolvidas no ____ semestre / 2019

Este relatório inclui as atividades desenvolvidas no mês de _____ / 2019 e o relatório de desempenho do voluntário.

Atividades planejadas:
Atividades realizadas:
Resultados obtidos:

Observação: Entregar este relatório via plataforma *Moodle* até o último dia 30 do semestre letivo vigente, conforme previsto no Edital.

Voluntário de Ensino

Professor Responsável



Anexo VII

Folha de Frequência - Projetos de Ensino

Nome: _____ Mês: _____ Ano: _____

Projeto: _____

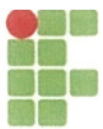
Lotação: Instituto Federal de Educação - *Câmpus* São Paulo

Dia	Dia da semana	Hora de entrada	Hora de saída	Tempo de atividade	Assinatura
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

Total de horas trabalhadas: _____

Assinatura do Professor Responsável _____

Data: __ / __ / ____



ANEXO VIII

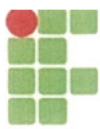
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE ENSINO

Eu, _____, prontuário _____,
Voluntário de Ensino vinculado(a) ao Projeto _____,
coordenado pelo(a) Professor(a) _____, solicito o
encerramento da minha participação.

O motivo deste pedido é _____.

Estou ciente de que um retorno ao Programa de Projetos de Ensino com
Participação Voluntária ou Bolsa Discente é condicionado à existência de vaga, à
inexistência de pendências com o Projeto e ao atendimento às demais condições do
Edital.

São Paulo, ____ de _____ de 2019



ANEXO IX

TERMO DE DESLIGAMENTO DE VOLUNTÁRIO DE ENSINO

Eu, _____, prontuário _____, Professor
Responsável pelo Projeto de Ensino _____, solicito
o desligamento do(a) Voluntário(a) _____.

O motivo deste pedido é _____.

Estou ciente de que a seleção de um novo voluntário deve seguir a ordem da Lista
de Classificados e demais condições do Edital.

São Paulo, ____ de _____ de 2019